DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 2
Apostilamentos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Dispensas 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Notificação de Recursos Federais 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5
Errata 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO CMAS 06/2.025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pirangi/SP., no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 3º da Lei nº 2.679/19 de 16/08/2.019, que cria o "Conselho Municipal de Assistência Social"

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprova abertura do PMAS/2.025 para inserção dos recursos extraordinários do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social de Pirangi para aprimoramento dos serviços socioassistenciais, programas, projetos e benefícios eventuais.

Artigo 2º- Aprova a inserção dos Recursos da Proteção Social Básica o valor de R$ 37.072,33; na Proteção Social Especial o valor de R$ 42.804,11 e Benefício Eventual R$ 9.424,90; na modalidade Custeio; o recurso será repassado da seguinte forma: Proteção Social Básica o valor de R$ 37.072,33; Proteção Social de Média Complexidade – Pessoa com Deficiência – APAE - R$ 20.959,80 e Proteção Social de Alta Complexidade – Recanto Santa Rita de Cássia R$ 21.844,31 e Benefício Eventual no valor de R$ 9.424,90

Pirangi/SP., 02 de julho de 2.025.

Carla Cristina Padovan Zanarelli
Presidente CMAS

.....

Licitações e Contratos

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO
APOSTILA Nº 03/2025
EDITAL N° 03/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido no artigo 134, da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro que o valor da Ata de Registro de Preços em epigrafe a partir de 11 de julho de 2025, terá o valor no seguinte patamar:

PRODUTO	PREÇO/LITRO
DIESEL S-500	R$ 5,86
DIESEL S-10	R$ 5,86

Pirangi, 10 de julho de 2025.
MUNICÍPIO DE PIRANGI
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal
AUTO POSTO MENDES DE CAMPOS LTDA
Dimas Mendes de Campos
Contratado

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021.
EDITAL Nº 57/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021, de 16/06/2021.
TERMO ADITIVO Nº 04/2025 DE 07/07/2025.

Aos sete dias do mês de julho de 2025, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pirangi-SP, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ. sob nº 45.343.969/0001-01, representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA ESTRELA DALVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.496.593/0001-78, com sede na Avenida Sebastião Bueno de Camargo, nº 686, Centro, na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua sócia proprietária, Senhora **JOANA D ARC MARCELLO GEROLLI**, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 23.745.563-8, e CPF/CIC nº 111.428.178/65, a seguir denominada **CONTRATADA**, ambos já qualificados no **Contrato Administrativo nº 24/2021**, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, altera as Cláusulas Terceira " Do Preço e Pagamento e Quarta "Do Prazo e Prorrogação" do supracitado Contrato Administrativo, nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo do Contrato Administrativo nº 24/2021, passa a vigir com a seguinte redação:

"O prazo de duração do presente contrato será de mais 12 (doze) meses, com início em 08 de julho de 2025 e término em 07 de julho de 2026.

A cláusula terceira passa a vigir com a seguinte redação:

"Pela prestação de serviços funerários de que trata a cláusula primeira, deste contrato, a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, o valor global estimado de R$ 24.448,33 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), e como valor unitário o valor é de R$ 2.037,36 (dois mil e trinta e sete reais e trinta e três centavos), com base na concessão do IPCA de 5.35%".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual e inteiro teor.

Pirangi, 07 de Julho de 2025.
MUNICÍPIO DE PIRANGI
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA ESTRELA DALVA LTDA
JOANA D ARC MARCELLO GEROLLI
CONTRATADA

.....

Dispensas

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de solução integrada de gestão de ponto eletrônico, visando gerenciar a entrada e saída dos servidores do Município de Pirangi.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 1921; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada, parecer jurídico;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa **Workserv Desenvolvimento e Comercio de Softwares Ltda**, valor total global de **R$ 50.382,00 (Cinquenta Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais)**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO ao Setor de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências necessária à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações e Contratos para providências imediatas.

CUMPRA-SE. **PUBLIQUE-SE**, na forma da lei.

Pirangi/SP, 10 de julho de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de serviços de oficinas/cursos de corte e costura, gastronomia (panificação e salgaderia) e cabelereiro, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade social e com idade mínima de 18 anos.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 1921; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada, parecer jurídico;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com as empresas: para a Oficina de Corte e Costura, a empresa **60.955.171 Antonio Isabel B. Ungaro, CNPJ nº 60.955.171/0001-04 no valor de R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)**; para a Oficina de Gastronomia (panificação e salgaderia), a empresa **Helia Maria Amato Borghi 11408326892, CNPJ nº 19.111.098/0001-82 no valor de R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)**; para a Oficina de Cabelereiro, a empresa **Maria Santa Fracasso Gomes 25323454890, CNPJ nº 27.383.755/0001-79 no valor de R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO ao Setor de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências necessária à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações e Contratos para providências imediatas.

CUMPRA-SE. **PUBLIQUE-SE**, na forma da lei.

Pirangi/SP, 10 de julho de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notificação de Recursos Federais

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01
MUNICIPIO DE PIRANGI

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 23/06/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1711.51.1.1.0	637.787,20
TOTAL DOS RECURSOS			**637.787,20**

Recursos recebidos em: 24/06/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Bolsa Familia - IGDBF	1716.50.0.1.0	3.360,00
TOTAL DOS RECURSOS			**3.360,00**

Recursos recebidos em: 26/06/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	Assistência Farmaceutica	1713.50.4.1.0	4.762,18
TOTAL DOS RECURSOS			**4.762,18**

Recursos recebidos em: 30/06/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1711.51.1.1.0	698.607,01
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1711.52.0.1.0	46,14
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	1712.52.4.1.0	35.228,60
BANCO DO BRASIL S.A.	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	1715.52.0.1.0	23.801,24
BANCO DO BRASIL S.A.	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	1719.58.0.1.0	3.278,50
TOTAL DOS RECURSOS			**760.961,49**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS	**1.406.870,87**

PIRANGI , SP , 10 de julho de 2025

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

R e c i b o.
Em, _____/ _____/ _____

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERÁRIO BRAÇAL
CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 42, da Lei Orgânica do Município, conforme Edital nº 01/25, de 22 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município no dia 22 de abril de 2025, rerratificado em 24 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município em 28 de abril de 2025.

CONVOCA o candidato abaixo identificado, aprovado no Processo Seletivo n° 01/25 para contratação temporária de Operário Braçal.

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Cleito Rogerio Constancio	25.168.555-X	1 º lugar

Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município desta convocação para anuência, para que o candidato confirme ou não o seu interesse pela vaga oferecida, findo os quais, caso o candidato não atenda a presente notificação, a omissão implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato que o suceder na ordem geral de classificação.

Pirangi, 11 de julho de 2025.
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA
CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 42, da Lei Orgânica do Município, conforme Edital nº 01/25, de 22 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município no dia 22 de abril de 2025, rerratificado em 24 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município em 28 de abril de 2025

CONVOCA o candidato abaixo identificado, aprovado no Processo Seletivo n° 01/25 para contratação temporária de Motorista.

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Maciel Lucas Ferreira Araujo	43.707.960-0	2 º lugar

Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município desta convocação para anuência, para que o candidato confirme ou não o seu interesse pela vaga oferecida, findo os quais, caso o candidato não atenda a presente notificação, a omissão implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato que o suceder na ordem geral de classificação.

Pirangi, 11 de julho de 2025.
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Errata

ERRATA

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de plataforma digital voltada à educação especial e inclusiva, com funcionalidades para planejamento, acompanhamento, avaliação pedagógica, elaboração de planos individualizados, integração de currículos, inteligência artificial, relatórios e demais.

E R R A T A :

Onde se lê "valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)" leia-se "valor global de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)".

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal